



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 017/13 – SEFT**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 27/04/13 A 03/05/13**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0090/01 – FERNANDO SENA RODRIGUES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO PARCIALMENTE O SOLICITADO EM PETIÇÃO 0239/12, QUANTO A REVISÃO DE LANÇAMENTOS.

**0802/13 – DUSANGELA BARBOSA DA FONSECA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL N°. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**0992/13 – RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N°. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**1169/13 – LEIONEIDE SILVA GAMA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL N°. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**1630/13 – SIMONE MOITAL DE ALCANTARA MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N°. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**2098/13 – LUCISLEY IMÓVEIS LTDA.** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL N°. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**2220/13 – VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N°. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**2706/13 – ROBERTO FRANCISCO ROSA BATISTA MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N°. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**2893/13 – ANDRESSA TROGUILHO DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

**2900/13 – MARCOS SEVERIANO DE SOUZA MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**2902/13 – LUCAS DIAS MENDES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**2960/13 – JOÃO MARCELO DA SILVA SANTOS MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**3010/13 – DAMIÃO DA SILVA MONTEIRO MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**3027/13 – FWJ MODAS LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**3060/13 – FERREIRA E FERREIRA GESTÃO CONDOMINIAL LTDA. ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**3069/13 – EVELYN LOUGHI PERFUMARIA EIRELI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**3070/13 – THIAGO ELIAS BASILE** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**3186/13 – JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MOBILIÁRIOS.

**3216/13 – JOÃO PAULO DA COSTA BARROS OLIVEIRA MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**3251/13 – F. J. B. SIMÕES EDIÇÕES ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**3326/13 – M. COSTA DOS SANTOS ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

**4671/10 – NADIR MAXIMO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 65240, A PARTIR DE 06/03/13.

**5713/01 – OFÉLIA DE MOURA FRAGA BERTIOGA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 8524, A PARTIR DE 30/11/11 . RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**6510/03 – MARIA DE FÁTIMA MORENO FERREIRA OSZPAR** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 34910, A PARTIR DE 21/03/13. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**6940/10 – A. P. OLIVEIRA DA SILVA PERFUMARIA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 66300, A PARTIR DE 31/12/12. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**8234/12 – RIVIERA MASTER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO AOS VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE.

**8654/98 – ROSALI APARECIDA QUESADA RODRIGUES (BANCO ITAÚ S.A.)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 66300, A PARTIR DE 31/12/12. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

**11258/11 – QUIOSQUE TRIBOS LTDA. ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

QUADRO SOCIETÁRIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 73840, A PARTIR DE 15/03/13.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DE SETOR DE ANÁLISE DE OBRAS PARTICULARES  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM: de 08/04 a 30/04/2013.**

**CERTIFIQUE-SE:**

**Processo nºs: 628/13 cab. 7755/04 (Petição nº 1540/13)** VALTER DE ANDRADE, Sim como requer, quanto a petição nº 1540/13. Certifique-se conforme memorial descritivo de fls. 25 e 26. Em 08.04.13.

**OUTROS:**

**Processo nºs: 7424/12 cab. 52.296/86 (Petição nº 467/13)** FRANCISCUS ANTONIUS ALOYSIUS VAN DE WEIJER, Retifique-se a certidão com base na retificação do Decreto 1905/13 – BOM 544/13. Em 15.04.13.

***Arquiteto RICARDO ALVES FERREIRA***

Chefe de Setor de Análise de Obras Particulares  
SEAOP



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Atos do DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO de 15 a 30.04.2013.**

**PROCESSOS N°S: 2594/13** CONSTRUART IMÓVEIS & ENGENHARIA, Arquite-se. Em 17.04.13;  
**2378/13** LAURO TETSUO ODA, Arquite-se. Em 26.04.13; **3249/13** FABIANA DE CÁSSIA ISRAEL  
ALVES, Indeferido, não há previsão legal para o pretendido. Em 29.04.13.

**Engº. ROBERTO MARTINS DA COSTA.**

Diretor de Planejamento Urbano

DPU



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 22 a 30.04.2013.**

### **CONSTRUÇÃO:**

**Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;**

**Processo n°s: 6328/12** PROGETTA INCORPORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO – ME. Em 22.04.13; **10.238/12** BRUNO DA ROCHA RENDA. Em 22.04.13; **7743/12** THIAGO MARÇAL SANTOS PEREIRA. Em 23.04.13; **10.811/12 cab. 1175/99** MARCO ANTONIO MOHR DE FRIAS AMARAL, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a licença de reforma....Em 24.04.13; **9550/12 cab. 5163/04** SIMPLICIO DE SOUZA SILVA. Em 26.04.13; **2271/13** LENI ELIZABETE PRESENTE TANIGUCHI, Aprovo o projeto arquitetônico substitutivo, expeça-se....Em 26.04.13; **10.859/11 cab. 5853/08** MARILSA LOPES PANCOTTI, Aprovo projeto arquitetônico, incluindo piscina de uso coletivo restrito, expeça-se....Em 29.04.13; **8507/12 cab. 4644/11** JOÃO EVANGELISTA COUTO, Legalize-se início de obra, expeça-se a licença para edificar, expeça-se....Cobrar taxa de renovação de Alvará a partir da entrada do P.A. Em 29.04.13; **8380/12** JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se....Em 29.04.13; **10.277/12** WALMIR ROGERIO REZENDE, Aprovo o projeto arquitetônico. Expeça-se....Em 30.04.13.

### **REGULARIZAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo n°s: 2336/13 cab. 7188/09** LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, Regularize-se conforme leis 316/98 e 324/98. Em 22.04.13; **10.480/12 cab. 51.705/89** ALCIDES JANUCKAITS, Expeça-se a Licença de Regularização de 5,00m<sup>2</sup> e demolição de 13,95m<sup>2</sup>, nos termos das Leis 316/98 e 324/98. Em 22.04.13; **8600/12 cab. 5805/95** FÁBIO BAHJET FARES, Aprovo projeto, expeça-se a licença de regularização sem acréscimo de área, referente modificação interna de 17,06m<sup>2</sup>. Em 22.04.13; **11.024/12 cab. 50.009/90** DORIVAL BERGAMASCHI, Regularize-se 6,00m<sup>2</sup> nos termos das Leis 316/98 e 324/98. Em 26.04.13; **1123/13 cab. 50.418/81** GILSON DE MELO FERREIRA, Regularize-se o acréscimo de área de 9,80m<sup>2</sup>. Em 29.04.13.

### **LEGALIZAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de legalização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;**

**Processo n°s: 883/13 cab. 52.212/87** JOSÉ NILO ZANGRANDI, Expeça-se a Licença de Legalização e modificação nos termos das Leis 316/98 e 324/98. Em 24.04.13; **4238/11 cab. 53.213/87 (Petição n° 167/13)** MARCOS ANTONIO DA SILVA, Aprovo projeto arquitetônico, expeça-se a Licença de Legalização. Em 29.04.13.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **CONSERVAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo n°s: 1416/10 cab. 4159/02** RSF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., Conserve-se à título precário com base na Lei 68/09 e 78/10, os acréscimos de 310,84m<sup>2</sup>. Em 29.04.13.

## **UNIFICAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de unificação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;**

**Processo n°s: 9519/12 cab. 50.989/81** GHR- GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA, Aprovo projeto urbanístico, expeça-se a licença de unificação,....Deve o R.T. corrigir o nome do loteamento no memorial descritivo, sendo o correto Vila Agaó e não Maitinga. Em 22.04.13.

## **COMUNIQUE-SE:**

**Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;**

**Processo n°s: 9517/12 cab. 52.357/90** EDMUNDO ANTONIO DA FONSECA FILHO. Em 22.04.13; **9642/12 cab. 4045/93 (Petição n° 1551/13)** ADRIAN LEANDRO PESCIALLO, Sim como requer quanto a petição n° 1551/13, compareça....Em 22.04.13; **8894/12 cab. 50.059/81** ORESTES ALEXANDRE DO AMPARO FILHO. Em 24.04.13; **7424/12 cab. 52.296/86** FRANCISCUS ANTONIUS ALOYSIUS VAN DE WEIJER, Referente ao processo n° 7387/12. Compareça....Em 24.04.13; **10.749/12 cab. 1878/03** MÁRCIO MARTINS FRANCO. Em 24.04.13; **4031/12 cab. 5711/07 (Petição n° 1955/13)** GILBERTO JESUS DE OLIVEIRA, Sim como requer qto. a petição 1955/13; compareça....Em 24.04.13; **6910/12 cab. 50.224/86 (Petição n° 2056/13)** MARIA FRANCISCA MACHADO, Sim como requer quanto a solicitação de fls. 31, compareça....Em 24.04.13; **4716/03 cab. 50.171/89 (Petição n° 2023/13)** ERNESTO MEROLA, Compareça a requerente para anexar memorial descritivo da unificação dos lotes. Em 26.04.13; **4901/05 cab. 21.649/97 (Petição n° 2055/13)** SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS, Compareça a requerente para anexar memorial descritivo da unificação dos lotes. Em 26.04.13; **1264/12 cab. 3991/07 (Petição n° 2014/13)** MARIA APARECIDA DI BIAGI, Compareça a requerente para anexar memorial descritivo das Unidades. Em 26.04.13; **7300/11 cab. 8109/07 (Petição n° 1670/13)** CONSTRUTEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., Compareça a requerente para anexar memorial descritivo das Unidades. Em 26.04.13; **1405/10 (Petição n° 2073/13)** ELISEU PEREIRA DA SILVA, Compareça a requerente da Petição 2073/13 para anexar memorial descritivo das Unidades (lotes). Em 26.04.13; **3089/12** FABIO BOSCO MOURA SALEMME. Em 26.04.13; **6507/12** SIDNEY PERES BONFIM. Em 26.04.13; **241/05 cab. 29.945/80 (Petição n° 1980/13)** MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO, Compareça a requerente da petição 1980/13 para atender comunique-se em 30 dias. Em 29.04.13; **7991/00 (Petição n° 1885/13)** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO, Compareça a requerente para anexar memorial descritivo do desmembramento das unidades. Em 29.04.13; **7916/12 cab. 50.773/91** MAYARA FIERI VINCENZI, Quanto ao processo n° 3472/04. Compareça....Em 29.04.13; **9258/12 cab. 10.551/96** ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA. Em 29.04.13; **9112/11 cab. 16.499/97** MARCIA GOES V. VICENTE, Permanecer no CQ com prazo legal conforme CQ de 02/04/13....Em 29.04.13; **958/13 cab. 5421/02** WALTER BATISTA DOS SANTOS. Em 29.04.13; **896/13 cab. 9642/11** BÁRBARA CAROLINE MAXIMO DO NASCIMENTO. Em 29.04.13; **4748/12 cab. 53.143/88 (Petição n°**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**1535/13)** PAULO HENRIQUE GREGIO DA SILVA, Quanto a Petição 1535/13, compareça o requerente para apresentar o A.V.C.B antes da expedição da Certidão. Em 30.04.13.

## **INDEFERIDO:**

**Processo nºs: 10.240/11 cab. 879/11 (Petição nº 225/13)** JANE DE LIMA, Indefiro o solicitado na Petição 225/13. Em 22.04.13; **8738/12 cab. 50.880/87** WALTER RODRIGUES JARDIM, Com base na Lei 317/98, tabela "A" art. 48. Em 22.04.13; **9515/12 cab. 52.927/89** HAROLDO BARBOSA LEITE, Quadro de áreas não confere. Em 22.04.13; **10.988/12 cab. 7921/01** JOSÉ CARLOS MONTEIRO, Com base na Lei 317/98 – art. 48 tabela "A". Sem amparo legal para a aplicação da Lei 68/09. Em 22.04.13; **10.387/12 cab. 6369/10** JORGE CARDOZO DE PAULA FILHO, Com base na Lei 317/98, art. 48 tabela "A". Em 22.04.13; **8800/12 cab. 2797/08** GISELE DE LIMA MATOS, Em desacordo com a Lei 317/98, art. 48 tabela "A" (invasão de recuo lateral). Em 24.04.13; **8513/12 cab. 8512/12** TATJANA KASPER E OUTROS, Indefiro não atende a Lei 68/09 e em desacordo com o art. 79, item III da Lei 316/98. Proc. 8512/12. Em 24.04.13; **2157/13 cab. 50.356/85** FRANCISCO EDVALDO ROCHA, Indeferido não atende a Lei 317/98, art. 48 tabela "A" e outros. Em 29.04.13; **10.864/12 cab. 53.394/88** ROMEU SPERDUTI, Indeferido. Trata-se de legalização total de modificação com acréscimo de área e...Em 29.04.13; **4718/12 (Petição nº 1505/13)** ALESSANDRA NOGUEIRA CIRILLO, Indeferido, conforme artigo 12 § 3º da Lei 316/98 e...Em 29.04.13; **948/07 cab. 3102/02 (Petição nº 2110/13)** WILSON ROBERTO DA SILVA, Quanto a Petição 2110/13. Indefiro o solicitado. Pedido equivocado quanto ao número do processo. O processo 948/07 substituiu os demais. O Alvará está caduco e somente um novo processo, a ser analisado resolve o solicitado. Em 30.04.13.

## **SIM COMO REQUER:**

**Processo nºs: 9169/01 cab. 4371/95 (Petição nº 1993/13)** ANTONIO ROMAN LOPEZ, Qto. a 2ª via do Alv. Const. nº 894/95. Em 22.04.13; **11.138/10 cab. 2712/08 (Petição nº 1959/13)** ANDERSON BOM SUCESSO PINTO, Para solicitação de fls.24, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 24.04.13; **2893/13** ANDRESSA TROGUILHO DA SILVA, Qto. a inscrição da R.T. no D.O. Em 29.04.13; **2902/13** LUCAS DIAS MENDES, Qto. a inscrição do R.T. no D.O. Em 29.04.13; **4532/99 (Petição nº 4971/12)** EDUARDO GIORDANO DE CASTRO, Quanto a Baixa da inscrição do R.T. no D.O. Em 30.04.13; **3235/02 (Petição nº 1607/13)** DARCIO NAKAYAMA, Quanto a Baixa da inscrição do R.T. no D.O. Em 30.04.13.

## **OUTROS:**

**Processo nºs: 3924/12 cab. 53.450/91** SINDEEPRES, Referente ao processo nº 7804/11. Expeça-se a Lic. de Conservação Ex-Offício. Em 22.04.13; **6279/10 cab. 9279/09 (Petições nºs 5058/10, 5620/12 e 1731/13)** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO, Certifique-se. Em 23.04.13; **2505/13 cab. 4030/99** LUCIMARA BARBOSA DE MELO, Expeça-se a Licença para troca de telhado, pago os emolumentos e ISS, em 30 dias. Em 26.04.13; **9260/09 cab. 825/09** JOSÉ MARIA SANTANA DIAS, Retifique-se a Licença de Conservação nº 599/10. Em 30.04.13; **1657/11 cab. 4444/02** ABRÃO JOSÉ DE SOUZA, Quanto ao memorial descritivo anexo em 18/03/13. Não há o que analisar, falta assinatura. Em 30.04.13.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ARQUIVE-SE:**

**Processo n°s: 4142/12 cab. 6001/01 SALOMÃO GOMES SEGALL, Por desinteresse. Em 29.04.13;  
8346/11 WELLINGTON LIBERATO RIBEIRO, Por desinteresse. Em 29.04.13.**

**Arquiteto JOSE PAULO CASOLARO  
Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares  
SEAL**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 22 a 30/04/2013.**

### **COMUNIQUE-SE :**

**Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;**

**Processo n°s: 1361/13 cab. 50.432/82** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA DEL MAR, Apresentar procuração, ART ou RRT quitada, laudo de vistoria, atender cota de emplacamento de 16.04.13 e taxa de análise. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **1734/13 cab. 16.718/97** LUIZ ARNALDO SARTOLETO, Apresentar ART ou RRT quitada, taxa de funcionamento 2012 Bertioga, declaração madeiramento legal, atender cota do emplacamento de 04.04.13, e taxa de análise. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **4131/08 cab. 9418/00 (Petição n° 1994/13)** JOSÉ IVO BREJÃO, Compareça o RT para esclarecimentos em 30 dias. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **10.560/12 cab. 6197/07** CLAUDIO REAL OTONI, Apresentar ART ou RRT quitada, matrícula de INSS e taxa de análise. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **10.663/10 cab. 7561/09** JOSÉ DIRCEU MARQUES, Apresentar a Petição de Assunção de Responsabilidade Técnica, apresentar a ART/RRT original devidamente quitada. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **2218/13 cab. 2002/11** JORGE ESTEVES MARTINS BRANCO, Apresentar ART ou RRT quitada, ISS 2012, memorial descritivo, declaração de madeiramento legal e taxa de análise. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **2574/13** MAURICIO SCHALCH LOPES, Apresentar ART ou RRT quitada, ISS 2012 Bertioga, matrícula do INSS, atender cota do emplacamento de 19.04.13 e taxa de análise. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13.

### **ARQUIVE-SE com vistas do SEFI**

**Processo n°s: 2599/12 cab. 4266/00 (Petição n° 1880/13)** ANA LÚCIA DE OLIVEIRA. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13.

### **ARQUIVE-SE:**

**Processo n°s: 1042/13 cab. 2741/93 (Petição n° 1543/13)** EDSON BICHIR. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **9192/99 cab. 4594/94 (Petição n° 875/13)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **5621/99 cab. 5091/94 (Petição n° 1589/13)** MARIA AP. DI BIAGI. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **9169/01 cab. 4371/95 (Petição n° 1993/13)** ANTONIO ROMAN LOPEZ. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **7383/99 (Petição n° 1335/13)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **7477/06 cab. 5578/03 (Petição n° 1735/13)** JOSÉ GIOVANNINI. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **4975/05 (Petição n° 1529/13)** MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

(despachado pelo Chefe SEFOP). (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **3915/10 cab. 6029/07 (Petição nº 1530/13)** WASHINGTON LUIZ FERNANDES. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **3237/11 cab. 6752/08 (Petição nº 1682/13)** MILTON ELI RIBAS DOS SANTOS. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **10.194/09 (Petição nº 353/13)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **7648/11 (Petição nº 1255/13)** FERNANDO CASTELANI FILHO. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **1737/13** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **1738/13** MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **1907/13** ANTÔNIO LAFORE SALICIO. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13; **2225/13** MARIA APARECIDA ROSSANEZI. (despachado pelo Chefe SEFOP). Em 25.04.13.

## **OUTROS:**

**Processo n°s: 8880/12 cab. 45/07** REINALDO FERREIRA GOMES, Revogo o despacho do dia 15.04.13. (despachado pelo SEFOP) Em 22.04.13.

EMERSON ALESSANDRO PINHO  
Pelo Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares

**SETOP.**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**NOTIFICAÇÃO - 005/13- SEAL.**

**GUIAS LANÇADAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO; REFERENTES AOS PROCESSOS N<sup>os</sup>:** **4599/03**-R\$2.819,88, vencimento em 05.05.13; **929/94**-R\$8.927,01, vencimento em 09.05.13; **6250/08-5409/12**-R\$383,25, vencimento em 10.05.2013; **8903/1-1161/13**-R\$455,52, vencimento em 04.05.2013; **3118/10**-R\$3.533,47, vencimento em 12.05.13; **9563/09**-R\$471,61, vencimento 12.05.13; **50533/87**-R\$3.265,47, vencimento em 15.05.13; **4845/93**-R\$244,41, vencimento em 15.05.13; **5062/95**-R\$4.153,66, vencimento em 15.05.2013; **50744/85**-R\$1.116,04, vencimento em 26.04.13; **53105/88**-R\$609,81, vencimento em 17.05.2013; **1247/10-583/13**-R\$2778,49, vencimento em 17.05.13; **1893/94**, R\$1.497,44, vencimento em 17.05.2013; **12712/96-50/13**-R\$752,64, vencimento em 15.05.13; **1658/97-3653/10**-R\$1.756,87, vencimento em 18.05.13; **2418/10-2605/13**- R\$259,10, vencimento em 18.05.13; **7188/09-2336/13**- R\$8,396,19, vencimento em 22.05.13; **5805/95-860/12**- R\$447,83, vencimento em 22.05.13; **51705/89-10480/12**-R\$323,27, vencimento em 22.05.13; **52212/87-883/13**-R\$340,73, vencimento em 24.05.13; **4030/99-2505/13** – R\$102,85, vencimento 26.05.13; **50009/90-11024/12** R\$ 195,91, vencimento 26.05.13.

Arquiteto **JOSÉ PAULO CASOLARO.**  
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

SEAL.

## **PORTARIA N. 270, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Revoga a gratificação concedida à servidora Maria Lucia Bibiano dos Santos por não atuar mais no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

**CONSIDERANDO** que a servidora passou a atuar em outra unidade subordinada à Secretaria da Saúde conforme despachado nos autos do Processo Administrativo n. 3736/2012,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR**, a partir de 1º de abril de 2013, a gratificação concedida à servidora **MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 633, por não atuar mais no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013. (PA n. 3736/2012)



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 271, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Revoga a gratificação concedida à servidora Fabiana Tavares da Costa por não atuar mais no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

**CONSIDERANDO** que a servidora passou a atuar em outra unidade subordinada à Secretaria da Saúde conforme despachado nos autos do Processo Administrativo n. 1748/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR**, a partir de 1º de abril de 2013, a gratificação concedida à servidora **FABIANA TAVARES DA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional n. 2720, por não atuar mais no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013. (PA n. 1748/2012)



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 272, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Concede gratificação ao servidor Wesley dos Santos por atuar no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar Municipal n. 86, de 02 de janeiro de 2012, tendo por objeto contemplar os servidores ocupantes dos cargos de auxiliar de enfermagem e motorista com gratificação pecuniária por atuarem no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

**CONSIDERANDO** que o servidor preenche os requisitos previstos na referida Lei Complementar, bem como na Resolução n. 01/2012 da Secretaria de Saúde, tendo instruído regularmente o procedimento de concessão do benefício nos autos do Processo Administrativo n. 1772/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONFER**, a partir de 1º de janeiro de 2013, ao servidor **WESLEY DOS SANTOS**, Motorista, Registro Funcional n. 988, gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela atuação no Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, na forma da Lei Complementar Municipal n. 86/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013. (PA n. 1772/2012)



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 273, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Substitui membro do CMDCA na Comissão Municipal do Projeto "Viva Leite", celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Projeto Estadual do Leite – "Viva Leite".

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder a substituição de membro do CMDCA na Comissão Municipal do Projeto "Viva Leite", celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Projeto Estadual do Leite – "Viva Leite", conforme solicitação do Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 216/2013 – SD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Substitui** Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes por **Leandro Villar dos Santos**, membro do CMDCA, na Comissão Municipal do Projeto "Viva Leite", celebrado entre a Prefeitura do Município de Bertioga e o Projeto Estadual do Leite – "Viva Leite".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso II, do artigo 1º, da Portaria n. 229/2011.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 274, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Transfere Sandra Regina Domingos Fonseca da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para Secretaria de Segurança e Cidadania - SC.

O Secretário de Serviços Urbanos **Roberto Tadeu Julião** e o Secretário de Segurança e Cidadania **Eduardo Silveira Bello**, no uso das atribuições que lhes por lei e delegadas, através do Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora **SANDRA REGINA DOMINGOS FONSECA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1774, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA - SC**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

**Parágrafo único.** A servidora prestará serviços junto à **Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – DAI**, órgão subordinado da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Roberto Tadeu Julião**  
Secretário de Serviços Urbanos

**Eduardo Silveira Bello**  
Secretário de Segurança e Cidadania

**PORTARIA N. 275, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Transfere o servidor Elton Celestino de Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras Civis – SETOC para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Vias Públicas – SEVIP.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir desta data, o servidor **ELTON CELESTINO DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4738, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras Civis – SETOC para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIAS PÚBLICAS – SEVIP**, órgão subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos- SU, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 276, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Transfere José Carlos Mendonça de Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção e Limpeza Pública – SEMLI, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Estatística e Controle de Multas – STGM.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir desta data, **JOSÉ CARLOS MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4742, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção e Limpeza Pública – SEMLI, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ESTATÍSTICA E CONTROLE DE MULTAS – STGM**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 277, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Exonera Mylene Lyra Pedroso do cargo em  
comissão de Chefe de Setor de Fauna e Flora –  
SETFF.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **MYLENE LYRA PEDROSO**, Registro Funcional n. 1666, do cargo e comissão de **CHEFE DE SETOR DE ESTUDO TÉCNICO – SESET**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 278, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Exonera Ivete Vernier Pacheco do cargo em  
comissão de Assessora de Gabinete de  
Secretaria.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **IVETE VERNIER PACHECO**, Registro Funcional n. 3156, do cargo e comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETARIA**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 279, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Exonera Elaine Costa do cargo em comissão de  
Assessora de Gabinete de Diretoria.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **ELAINE COSTA**, Registro Funcional n. 3143, do cargo e comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE DIRETORIA**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 280, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Exonera Marcelo Dias Pita do cargo em  
comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **MARCELO DIAS PITA**, Registro Funcional n. 4640, do cargo e comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 281, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Exonera Claudio Neri dos Santos do cargo em  
comissão de Assessor de Gabinete de  
Secretaria.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **CLAUDIO NERI DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 3146, do cargo e comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 282, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Exonera Wagner Garcia Stricagnoli do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **WAGNER GARCIA STRICAGNOLI**, Registro Funcional n. 4644, do cargo e comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 283, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Exonera Maria Luiza Chagas Amorim do cargo  
em comissão de Assessora de Gabinete de  
Diretoria.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **MARIA LUIZA CHAGAS AMORIM**, Registro Funcional n. 4152, do cargo e comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE DIRETORIA**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 284, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Exonera Maria Aparecida Xavier do cargo em  
comissão de Assessora de Gabinete de  
Diretoria.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **MARIA APARECIDA XAVIER**, Registro Funcional n. 3119, do cargo e comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE DIRETORIA**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 285, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Exonera Josafá Emidio Borges do cargo em  
comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

**RESOLVE:**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **JOSAFÁ EMÍDIO BORGES**, Registro Funcional n. 4556, do cargo e comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 286, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia José Carlos Cavalcanti de Melo para a função de confiança de Chefe de Seção de Análise e Controle – SEAC.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **JOSÉ CARLOS CAVALCANTI DE MELO**, Engenheiro Eletricista, Registro Funcional n. 1306, para a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE E CONTROLE – SEAC**, órgão subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos – SU, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 287, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Juvenal Antonio Justos dos Santos para a função de confiança de Chefe de Setor de Oficina Mecânica – SOFIC.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **JUVENAL ANTONIO JUSTOS DOS SANTOS**, Operador de Máquinas, Registro Funcional n. 1104, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE OFICINA MECÂNICA – SOFIC**, órgão subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos – SU, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 288, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Luciano da Silva Gonçalves para a função de confiança de Chefe de Setor de Almoxarife – SETAL.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

## **RESOLVE:**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **LUCIANO DA SILVA GONÇALVES**, Motorista, Registro Funcional n. 174, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFE – SETAL**, órgão subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos – SU, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 289, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Rogério Araújo dos Santos para a função de confiança de Chefe de Setor de Edificações – SEDIF.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS**, Desenhista Projetista, Registro Funcional n. 281, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EDIFICAÇÕES – SEDIF**, órgão subordinado à Secretaria de Obras e Habitação – SO, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 290, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia João Carlos dos Santos Lopes para a função de confiança de Chefe de Seção de Fauna e Flora – SEFF.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **JOÃO CARLOS DOS SANTOS LOPES**, Engenheiro Agrônomo, Registro Funcional n. 948, para a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE FAUNA E FLORA – SEFF**, órgão subordinado à Secretaria de Meio Ambiente – SM, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 291, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Ivete Vernier Pacheco para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Relações Externas – SEREX.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **IVETE VERNIER PACHECO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RELAÇÕES EXTERNAS – SEREX**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º RATIFICAR**, a Portaria n. 636, de 17 de setembro de 2010, quanto a participação da servidora na Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, percebendo a gratificação estipulada na respectiva Portaria na forma do artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 292, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Elaine Costa para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Educação Infantil e Creche – SETIC.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **ELAINE COSTA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – SETIC**, órgão subordinado à Secretaria de Educação – SE, com vencimentos CCG, conforme a conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 293, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia José Antonio Coleta dos Reis para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Esportes Individuais – SETEI.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **JOSÉ ANTONIO COLETA DOS REIS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ESPORTES INDIVIDUAIS – SETEI**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 294, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Luci de Oliveira Matos Cardia para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Programas Sociais – SEPS.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **LUCI DE OLIVEIRA MATOS CARDIA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS – SEPS**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 295, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Flávio Emilio de Souza para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SPEXP.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **FLÁVIO EMILIO DE SOUZA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SPEXP**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 296, DE 03 DE MAIO DE 2013**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Nomeia Alex Sandro André dos Santos para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras Civis – SETOC.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **ALEX SANDRO ANDRÉ DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE OBRAS CIVIS – SETOC**, órgão subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos - SU, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 297, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Luiz Fernando Bluhu para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito I – AGP I.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **LUIZ FERNANDO BLUHU**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO I – AGP I**, com vencimentos CCC-I, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 298, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia José Manoel Carreiro para o cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação – DTI.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de abril de 2013, **JOSÉ MANOEL CARREIRO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DTI**, órgão subordinado à Secretaria de Governo e Gestão – SG, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 299, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Neolle Farias de Aquino para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Vegetação – SEVEG.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **NEOLLE FARIAS DE AQUINO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VEGETAÇÃO – SEGEV**, órgão subordinado à Secretaria de Meio Ambiente – SM, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 300, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Mylene Lyra Pedroso para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Educação Ambiental – SEAM.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **MYLENE LYRA PEDROSO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SEAM**, órgão subordinado à Secretaria de Meio Ambiente – SM, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 301, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Arlindo de Jesus Xavier para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Viveiro de Mudas – SEVIM.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **ARLINDO DE JESUS XAVIER**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIVEIRO DE MUDAS – SEVIM**, órgão subordinado à Secretaria de Meio Ambiente – SM, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 302, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Roberto Teixeira Ribeiro para a função de confiança de Chefe de Setor de Expediente – SCEXP.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Fiscal, Registro Funcional n. 943, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SCEXP**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 303, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Walter Rocha para o cargo em comissão de  
Chefe de Seção de Corregedoria – COGC.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **WALTER ROCHA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE CORREGEDORIA – COGC**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 304, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Amaury Fernando Tavares para a função de confiança de Chefe de Seção de Urbanismo – SEUR.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **AMAURY FERNANDO TAVARES**, Arquiteto, Registro Funcional n. 256, para a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE URBANISMO - SEUR**, órgão subordinado à Secretaria Planejamento Urbano – SP, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 305, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Elson Santana para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Justiça e Disciplina – SEJUD.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **ELSON SANTANA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE JUSTIÇA E DISCIPLINA – SEJUD**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 306, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Sergio de Oliveira Barbosa para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Coordenadoria Operacional – SETCO.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **SERGIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CORDENADORIA OPERACIONAL – SETCO**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 307, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Rogério Paulo de Oliveira Fernandes para a função de confiança de Chefe de Setor de Controle Ambiental – SECOA.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **ROGÉRIO PAULO DE OLIVEIRA FERNANDES**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1714, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE AMBIENTAL – SECOA**, órgão subordinado à Secretaria de Meio Ambiente – SM, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 308, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Washington Luiz dos Santos Teixeira para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria - AGD.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AGD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 309, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Gabriel Nascimento do Amparo para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria - AGS.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **GABRIEL NASCIMENTO DO AMPARO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 310, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Francisco José do Nascimento para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria - AGS.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 311, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Sandro Reginaldo dos Santos Lima para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria - AGS.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **SANDRO REGINALDO DOS SANTOS LIMA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 312, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Marcelo Dias Pita para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria - AGS.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **MARCELO DIAS PITA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 313, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Josafá Emidio Borges para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Secretaria - AGS.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **JOSAFÁ EMIDIO BORGES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º RATIFICAR**, a Portaria n. 229, de 28 de junho de 2012, quanto a participação do servidor na Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, percebendo a gratificação estipulada na respectiva Portaria na forma do artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 314, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Maria Luiza Chagas Amorim para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Secretaria - AGS.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **MARIA LUIZA CHAGAS AMORIM**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 315, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Maria Aparecida Xavier para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Secretaria - AGS.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **MARIA APARECIDA XAVIER**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE SECRETARIA - AGS**, com vencimentos CCC-III, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 316, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Carlos Luiz da Silva para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria - AGD.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **CARLOS LUIZ DA SILVA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AGD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 317, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Rafael Jorge Peres de Oliveira para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria - AGD.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **RAFAEL JORGE PERES DE OLIVEIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AGD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 318, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Luiz Cláudio Fonseca Vaz para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria - AGD.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **LUIZ CLÁUDIO FONSECA VAZ**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AGD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 319, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Daniel Robinson Prado para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria - AGD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **DANIEL ROBINSON PRADO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AGD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 320, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia José David Souza dos Santos para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria - AGD.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **JOSÉ DAVID SOUZA DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA - AGD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 321, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Paulo Mizutani para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito I – AGP I.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **PAULO MIZUTANI**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO I – AGP I**, com vencimentos CCC - I, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 322, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Fernando Moreira de Oliveira para a função de confiança de Assessor de Gabinete do Prefeito I – AGP I.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 383, para a função de confiança de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO – AGP I**, com vencimentos CCC - I, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 323, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Gilberto Amorim para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Administração – SAGC.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **GILBERTO AMORIM**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – SAGC**, com vencimentos CCF, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, conforme a conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 324, DE 03 DE MAIO DE 2013.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Nelo José Fernandes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a resposta ao Memorando n. 79/2013 - DAD, encaminhado pelo Diretor de Administração, a SFOP informa que o servidor Nelo José Fernandes, registro nº 1.591, Engenheiro Florestal, tem número de faltas superiores a 30 (trinta) dias consecutivos e intercalados, pois não registra frequência no ano de 2013;

**CONSIDERANDO** que em resposta ao memorando nº 80/2013-DAD, o Sr. Secretário de Obras e Habitação, que acumula ainda a Secretaria de Planejamento, informa que o servidor não compareceu ao trabalho neste ano de 2013, sem que lhe fosse apresentada qualquer justificativa;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**CONSIDERANDO** que o servidor é visto no Município, em repartição pública diversa da que deveria se entregar ao trabalho, a Câmara Municipal de Bertioga, o que faz concluir que, em tese, cometeu o ilícito de abandono de cargo público e/ou inassiduidade habitual, figuras previstas no art.108, II e III, c/c arts. 111 e 112, todos da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, cujas punições podem resultar na aplicação da pena de demissão,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **NELO JOSÉ FERNANDES**, Engenheiro Florestal, Registro Funcional n. 1.521, com fundamento legal no artigo 123, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar n. 07, de 28 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** A comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** A Comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

**Art. 5º** Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

**Parágrafo único.** Deverá ser tomado o depoimento da Sra. Cleide Alves da Silva, Valdinir Garcez Filho e José Marcelo F. Marques, bem como de todos os servidores e demais pessoas que possam colaborar no esclarecimento dos fatos.

**Art. 6º** Deverá ser apresentada pela Seção de Folha de Pagamento - SFOP, certidão de breve relato da vida funcional do servidor, registrando-se eventuais punições ou procedimentos disciplinares e sindicâncias.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 7º** O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário do servidor.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013. (PA n. 3333/2013)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 325, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Isa Maria Largacha Peres para a função de confiança de Chefe de Seção de Administração e Gerenciamento de Projetos e Convênios – SEGP.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **ISA MARIA LARGACHA PERES**, Nutricionista, Registro Funcional n. 2211, para a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS – SEGP**, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho E Renda – SD, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 326, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Alex Dias de Freitas para a função de confiança de Chefe de Seção de Núcleos – SENC.

O Arquiteto e Urbanista **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **ALEX DIAS DE FREITAS**, Guarda Municipal, Registro Funcional n. 1972, para a função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE NÚCLEOS – SENC**, com vencimentos CCF, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 327, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Claudio Neri Santos para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Pessoal – SEPES.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **CLAUDIO NERI SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PESSOAL – SEPES**, com vencimentos CCG, órgão subordinado à Secretaria de Educação - SE, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º RATIFICAR**, a Portaria n. 636, de 17 de setembro de 2010, quanto a participação do servidor na Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, percebendo a gratificação estipulada na respectiva Portaria na forma do artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 328, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Wagner Garcia Stricagnoli para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Suprimento e Transporte – SETST.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **WAGNER GARCIA STRICAGNOLI**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SUPRIMENTO E TRANSPORTE – SETST**, com vencimentos CCG, órgão subordinado à Secretaria de Educação - SE, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 329, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Marly do Amparo Russelo para o cargo em comissão de Chefe de Setor do Centro de Convivência do Idoso – SECOI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **MARLY DO AMPARO RUSSELO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – SECOI**, com vencimentos CCG, órgão subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 330, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Ubiratan Anselmo Pereira Ramos para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Farmácia – SEFAR.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **UBIRATAN ANSELMO PEREIRA RAMOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FARMÁCIA – SEFAR**, com vencimentos CCG, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, conforme a conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

## **PORTARIA N. 331, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Gisleyne Cezário da Silva para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Publicações Oficiais – SEPOF.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **GISLEYNE CEZÁRIO DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS – SEPOF**, órgão subordinado à Secretaria de Governo e Gestão – SG, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 332, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Cassio Luiz Rosinha para o cargo em comissão de Diretor de Administração e Planejamento Estratégico – DAP.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **CASSIO LUIZ ROSINHA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – DAP**, com vencimentos CCD, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**PORTARIA N. 333, DE 03 DE MAIO DE 2013**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Exonera Fabio Fernandes do cargo em  
comissão de Chefe de Seção de Técnica  
Legislativa – SETL.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **FABIO FERNANDES**, Registro Funcional n. 4545, do cargo e comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA – SETL**, com fundamento legal no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 334, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Nomeia Rodrigo Donizeti Campos para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Técnica Legislativa – SETL.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **RODRIGO DONIZETI CAMPOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA – SETL**, com vencimentos CCF, órgão subordinado à Procuradoria Geral do Município – PG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 335, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Destitui o servidor José Luís de Jesus da função gratificada de Inspetor Operacional Rondante.

O Arquiteto **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a partir desta data, o servidor **JOSÉ LUÍS DE JESUS**, Registro Funcional n. 42, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129/95, devendo retornar ao seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil do Município de Bertioga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 336, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Designa o servidor José Luíz de Jesus para a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil do Município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **JOSÉ LUÍZ DE JESUS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 42, para a função gratificada de **SUPERVISOR** da Guarda Civil do Município, na forma do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 337, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Designa o servidor Marcelo dos Santos para a função gratificada de Inspetor Operacional Rondante.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **MARCELO DOS SANTOS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 295, para a função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE** da Guarda Civil do Município, na forma do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 337, DE 03 DE MAIO DE 2013**

Designa o servidor Marcelo Lopes de Moraes para a função gratificada de Inspetor Operacional Rondante.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **MARCELO LOPES DE MORAES**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 113, para a função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE** da Guarda Civil do Município, na forma do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**